



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano XI | Edição eletrônica nº 2498 | Quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

Este documento contém 05 páginas

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria da Fazenda.....	03
Gabinete.....	01	Divisão de Fiscalização.....	03
Secretaria de Administração	01	Secretaria de Educação.....	04
Divisão de Recursos Humanos.....	01	Secretaria de Assistência Social.....	04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DESPACHO

Referência: ATA de Registro de Preços nº 152/2022.

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 46/2022

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças, serviços de manutenção e aquisição de aparelhos de ar-condicionado, cortinas de ar, geladeira, entre outros, para as Secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

1 – Considerando o contido no Memorando Interno nº 057/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

1 – Considerando as Obrigações assumidas com o início da Execução/Vigência da ATA de Registro de Preços nº 152/2022;

3 - Considerando as Normas constantes no Edital de Licitação referente ao Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 46/2022

4 – Considerando as Disposições das Lei 10.520/2002 e 8.666/1993; e

5 – Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 56/2016.

DETERMINO:

1 - Pela Abertura de Processo Administrativo para apuração da conduta da empresa JOEL ALVES DA SILVA CLIMATIZAÇÕES, inscrita no CNPJ: 33.433.372/0001-60 concernente a não entrega de produtos efetivamente licitados;

2 - Ciência à Procuradoria Jurídica Municipal, para que promova a notificação da Licitante/Contratada e demais providências; e

3 – Publique-se e cumpra-se.

É o Despacho.

Cianorte/Pr, aos 06 dias de fevereiro de 2023.

Marco Antonio Franzato
Prefeito Municipal - Cianorte/Pr

Secretaria de Administração Div. de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 369/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 028/2023, de 06/02/2023, da Unidade de Pronto atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **JOELMA AGUILERA DIAS MAGALHÃES** ocupante do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO**, no período de **07/02/2023 a 15/02/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 370/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 1979 de 07/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **SORAIA FRANCISCA BRÍGIDO**, referente ao Contrato de Regime Especial de Trabalho, previsto na Lei Municipal nº 4.615, de 13 de agosto de 2015, no qual exerce a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR - PSS**, a partir de **07 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 371/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **BRUNA APARECIDA VIEIRA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, conforme Lei Municipal nº 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei nº 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 33** da tabela de vencimentos do município, a partir de **13 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 372/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições

que lhe são conferidas por Lei, e
Considerando o memorando nº 018/2023, de 07/02/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, férias no período de **22/02/2023 a 27/02/2023** a servidora pública municipal **DANIELA DA GRACA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM SAÚDE**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 182/2023 de 16 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 373/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 030/2023, de 07/02/2023, da Unidade de Pronto atendimento, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **IZABELA CORREA BATISTA KUMAKURA** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, no período de **07/02/2023 a 15/02/2023**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 374/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal 4.163/2013, do Decreto nº 207/2017 de 20/12/2017 e tendo em vista o contido no Memorando nº 052/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 07/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **DENISE FRANCIÉLE MARCOLA BERTHOLASSO PIMENTA**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE 1º, 2º E 3º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS E DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 40 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo para cada padrão gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **02 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 375/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

De acordo com o Artigo 40 da Lei Municipal 4.163/2013, do Decreto nº 207/2017 de 20/12/2017 e tendo em vista o contido no Memorando nº 052/2023 da Secretaria Municipal de Educação, de 07/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora pública municipal, **FRANCIÉLE ALVES GONCALVES**, para desempenhar a função gratificada de **COORDENADORIA EDUCACIONAL E PEDAGÓGICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA I e II) - 20 HORAS**, da Secretaria Municipal de Educação, percebendo gratificação correspondente ao símbolo GPE-22, da Lei Complementar nº 06/2017 de 21/03/2017, a partir de **02 de Fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 376/2023-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Relatório Final na decisão administrativa proferida em 04/01/2023, c/c o Despacho em 31/01/2023, prolatada nos autos de Processo Administrativo instaurado por ordem da Portaria nº 207/2022, decidiu pela aplicação da pena de **DEMISSÃO**, ao Servidor **RAFAEL COSTA ALMEIDA** matrícula 5400479, prevista no inciso III do Art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90,

RESOLVE:

Art. 1º - **DEMITIR**, o servidor público municipal **RAFAEL COSTA ALMEIDA**, do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **08 de fevereiro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 377/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **LEONARDO FERREIRA DE CAMPOS**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **13/02/2023 a 31/03/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 378/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **JEFERSON NEGRINI PINTOR**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **13/02/2023 a 31/03/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 379/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,



RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **GABRIELA PAULA FANTI**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **13/02/2023 a 31/03/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao Grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 380/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **FRANCIELE CRISTINA THEODORO FONTES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/02/2023 a 07/07/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MARIA ELIZABETE DOS SANTOS**, matrícula 2925402, vaga remanescente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 381/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 007/2022, de 25 de Novembro de 2022,

RESOLVE:

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, no período de **13/02/2023 a 07/07/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ANA LÚCIA DE SOUZA STTOCO**, matrícula 3830001, vaga remanescente de Professor de Atendimento Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

PORTARIA Nº 382/2023-SEC/ADM

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 017/2023, de 08/02/2023, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE:

Art.1º. **CONCEDER** férias no período de **09/02/2023 a 10/02/2023** a servidora pública municipal **ELIANE APARECIDA CAZON TORRES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 2038/2022 de 20 de Dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Fevereiro de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO

Secretaria da Fazenda Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº012/2023

DADOS DO AUTUADO:

NOME/RAZÃO SOCIAL: FABIO DE MACEDO DOS REIS
CPF/CNPJ: 053.539.859-07
ENDEREÇO: RUA LEONARDO AUGUSTO MOREIRA BERGAMASCO Nº414 BAIRRO: **BRASÍLIA**
CIDADE: CIANORTE **ESTADO:** PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: BUZIOS Nº688 **BAIRRO:** RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
Z: 066 **Q:** 0025 **D:** 0007 **CAD:** 1- 66053200

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra citado, verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a CAPINA/LIMPEZA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo limpo, bem como não realizou a limpeza da calçada (passarela pública) e sarjeta fronteira à sua residência e/ou estabelecimentos e a remoção de eventuais resíduos neles existentes, como mostra documentos e foto anexo; deixando de atender Notificação nº 4524-20/2023 na data de 06/01/2023.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento nos artigos 17, 18, 28 e 30 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido ao titular da Secretaria Municipal de Fazenda, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator no valor **R\$602,62**, com fundamento no art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de 10 (dez) dias úteis.

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINSCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRADO, conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

DATA E ASSINATURAS:

Às 16 : 10 Horas.
Cianorte, 08 de Fevereiro de 2023

Agente Fiscal:
Nome: Cicero Marco Cavallini
Assinatura do Agente Fiscal
Agente Fiscal
TESTEMUNHA: Carina nº 069/2013

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contrafé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: FABIO DE MACEDO DOS REIS

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator ou o mesmo se recusando a assinar, será averbada pela autoridade que o lavrar e publicado no Órgão Oficial, conforme art. 26 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (41) 3619.6700 – (41) 3619.6700



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº012/2023

PROPRIETÁRIO: FABIO DE MACEDO DOS REIS

ENDEREÇO: R: BUZIOS Nº688 **BAIRRO:** RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES

Z: 066 **Q:** 0025 **D:** 0007 **CAD:** 1- 66053200



03 02 2023

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4646-21/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: SERGIO VALERIO DA SILVA CPF/CNPJ: 761.045.705 Endereço: R. FLORIANOPOLIS, 306 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-344

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: MATINHOS, Nº 113 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO II Zona: 056 Quadra: 0003 Data: 0015 Cadastro: 1 - 58004400

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/02/2023 EMISSÃO: 07/02/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 13:55 hs () Notificação entregue, conforme assinatura

Assinatura de Marco Marcia Cavallines, AGENTE FISCAL. Formulário de confirmação de limpeza com opções: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa, VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 4646-18/2023 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ROZICLEIDE CASINI CPF/CNPJ: 506.476.019-15 Endereço: R. SAO SALVADOR, 456 Bairro/Zona: ZONA 02 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-410

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: GAROPABA, Nº 100 Bairro: RESIDENCIAL ATLANTICO I Zona: 055 Quadra: 0011 Data: 014A Cadastro: 1 - 55023925

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO(A), para que no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados do recebimento da presente Notificação, proceda a limpeza e/ou remoção dos detritos depositados no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a MANTÊ-LO LIMPO, bem como realize a limpeza da calçada (passelo público) e sarjeta fronteiriças à sua propriedade e/ou estabelecimentos e se necessário, remova eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente notificação é emitida face o disposto nos Artigos 92, incisos I e II e 77 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, que disciplina a higiene dos lotes e dos logradouros públicos. Caso o NOTIFICADO(A) não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente que será lavrado o competente Auto de Infração, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022, com imposição de multa no valor de R\$ 602,62 prevista no Anexo I da citada Lei Complementar, sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias. Expirado o prazo estabelecido e não atendida a presente Notificação, o Poder Executivo Municipal poderá executar os serviços de limpeza e remoção dos detritos, exigindo do proprietário, além do pagamento de multa, o ressarcimento das despesas efetuadas, acrescida de 30% (trinta por cento), a título de administração.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

OBS: Aplicada a multa, não fica o infrator desobrigado do cumprimento da exigência que a houver determinado. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa e cobrada judicialmente. Nas REINCIDÊNCIAS, as MULTAS serão cobradas em DOBRO, tudo conforme artigos 18 e 19 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022.

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 07/02/2023 EMISSÃO: 07/02/2023

() Notificação deixada na caixa de correspondência As: 14:25 hs () Notificação entregue, conforme assinatura

Assinatura de Cleo Marco Cavallines, AGENTE FISCAL. Formulário de confirmação de limpeza com opções: Mudou-se, Terr. s/ residência, Não existe Nº, Recusado, End. Insuficiente, Ausente s/caixa, VISTORIA FISCAL: CAPINOU, Sim, Não.

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br

Secretaria de Educação

Chamamento Público nº 05/2022

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que CREDENCIOU, para futuras contratações de prestação de serviços de avaliações e intervenções Psicopedagógicas, Psicomotoras e Neuropsicopedagógicas., a pessoa jurídica - Suelen Aparecida de Souza Lanzoni, inscrita no CNPJ 49.209.479/0001-60, localizada na Rua Guararapes, nº 709, zona 01, Cianorte - PR, CEP 87.200-147.

Table with 5 columns: Empresa, Nº Protocolo, Data do Protocolo, Horário do Protocolo, Nº do Lote (do Anexo I) que realizou proposta. Row 1: Suelen Aparecida de Souza Lanzoni, 1486/2023, 31/01/2023, 14 h 48 min 53 s, Lote I (Cód. 58482)

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de fevereiro de 2023.

Original assinado

Rosilda Naves da Silva Lúcio

Original assinado

Vanessa Rossi Roncoleta Merlini

Original assinado

Vanessa de Oliveira Fernandes

Original assinado

Camilla Yae Sugayama Ardenghi

Original assinado

Edileuza de Souza Reis

Original assinado

Elisangela Lopes de Albuquerque

Secretaria de Assistência Social

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO II E §3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE CIANORTE/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº76.309.806/0001-28 com sede n. Centro Cívico, nº 100, zona 01, na cidade de Cianorte/PR, CEP 87200-127, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Marco Antônio Franzato, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a Contratação de empresa para aquisição e instalação de central de gás p-45 no CRAS II. Considerando o exposto e a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, a Prefeitura TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: bemestar.financeiro@cianorte.pr.gov.br. Cianorte-PR, 08 de fevereiro de 2023. Marco Antônio Franzato - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA DE DISPENSA POR LIMITE Nº 04/2023
(Com base no art. nº 75, inc. II da lei 14.133/2021)
1. DO OBJETO:

Contratação de empresa para aquisição e instalação de central de gás p-45 no CRAS II.

Item	Qtde	Unid. De Medida	Descrição – LOTE 01
01	01	UN	Central completa p/ 2 p-45 com regulador alta pressão RP-21
02	02	MT	Tudo PEX 16mm
03	02	UN	Cotovelo 1/2F x 16mm
04	01	UN	Cotovelo 16mm x 16mm
05	01	SVÇ	Serviço de Montagem e Instalação de central de gás p/ 2 P-45 e um ponto de gás para forno.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada Instalação de Central de Gás P45 no CRAS II de Cianorte, localizado na Rua Capixingui, 75, considerando a necessidade de instalação desta Central para utilização do fogão industrial para preparo dos lanches utilizados em eventos deste órgão e cursos que utilizem a cozinha no CRAS II.

De acordo com a Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021, em seu art.75, inciso VIII, é permitido a Dispensa de Licitação em casos de emergência, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ao serviço público ou a equipamentos. Já houve licitação com o item "Central de Gás" porém o item foi declarado deserto, conforme licitação nº169/2022. A falta desta central ocasionará prejuízo ao andamento do serviço assistencial nesta unidade do Cianortinho, CRAS II, impossibilitando qualquer preparo culinário.

Recursos Livres.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta solicitação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Dotação Orçam.	777 - Reduzido 13.001.08.244.0019.2098 – Manutenção da Gestão do SUAS 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo 24.00 – Material para Manutenção de Bens Imóveis 1000 - Fonte – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente
	780 - Reduzido 13.001.08.244.0019.2098 – Manutenção da Gestão do SUAS 3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica 16.00 – Manutenção e Conservação de Bens Imóveis 1000 - Fonte – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente

4. DOS ORÇAMENTOS

Em anexo:

TECNOLIDER SISTEMAS DE AQUECIMENTO A GÁS - EIRELI – CNPJ: 22.277.770/0001-19 – R\$1.274,40.
DENNER CHRYSTIAN E ALMEIDA ROQUE – CNPJ: 37.649.508/0001-25 – R\$1.477,50.
LEONGAS INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE GÁS LTDA – CNPJ: 26.979.778/0001-88 – R\$1.894,00.

5. QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS E VALOR TOTAL ESTIMADO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria de Assistência Social

TECNOLIDER SISTEMAS DE AQUECIMENTO A GÁS - EIRELI	DENNER CHRYSTIAN E ALMEIDA ROQUE	LEONGAS INSTALAÇÕES DE CENTRAIS DE GÁS LTDA
R\$1.274,40	R\$ 1.477,50	R\$1.894,00

Empresa vencedora por menor preço: TECNOLIDER SISTEMAS DE AQUECIMENTO A GÁS - EIRELI – CNPJ: 22.277.770/0001-19.

Valor Total Estimado: R\$1.274,40 (Um mil, duzentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias, a partir da apresentação de nota fiscal.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, p. ú. da Lei Federal 14.133/2021.

7. DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço, objeto deste Termo de Referência, deverá ser entregue na Rua Capixingui, 75 – Cianortinho. No CRAS II.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DA VIGÊNCIA

O prazo de execução e vigência 10 dias.

9. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente será exercida pelo servidor Juscélio Takashi Ishii, Supervisor de Licitação e Compras da Secretaria de Assistência Social.

10. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

- prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato social em vigor (consolidado), devidamente registrado.
- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.


PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE
Secretaria de Assistência Social

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Poderá o Município revogar o presente edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

A possível anulação do procedimento não gerará direito à indenização, ressalvado o disposto no p. único do art. 71. da Lei Federal nº 14.133/21.

Cianorte - PR, 08 de fevereiro de 2023.

Aline Rosa Kist

Secretaria Municipal de Assistência Social.



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Secretaria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

